

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 399/2024
Data: 13/06/24
Aluano E. Lauto
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

*Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 21.239,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos trinta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.043.1050 – ENFRENTAMENTO DAS ENCHENTES NO RS

5999/4 339030000000 FR.1621 – DFR.4011 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

6000/3 339036000000 FR.1621 – DFR.4011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 239,00

6001/1 339039000000 FR.1621 – DFR.4011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

TOTAL: R\$ 21.239,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.2.3.50.0.1.01.07.00 – Rec. Excep. e Extr. Portaria SES 322/2024 Principal - Cód. Reduzido 1720-5 no valor de R\$ 21.239,00.

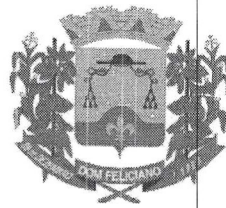
TOTAL: R\$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos trinta e nove reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2024.

CLENIO Assinado de forma
BOEIRA DA digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:403194 SILVA:4031941595
15953 3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.239,00*”.

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2024.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319
415953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal